



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C 13.719.646/0001-75  
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 700/90

de

10 de Dezembro de 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Governo do Estado da Bahia, através da CAR- Companhia de Ação Regional.

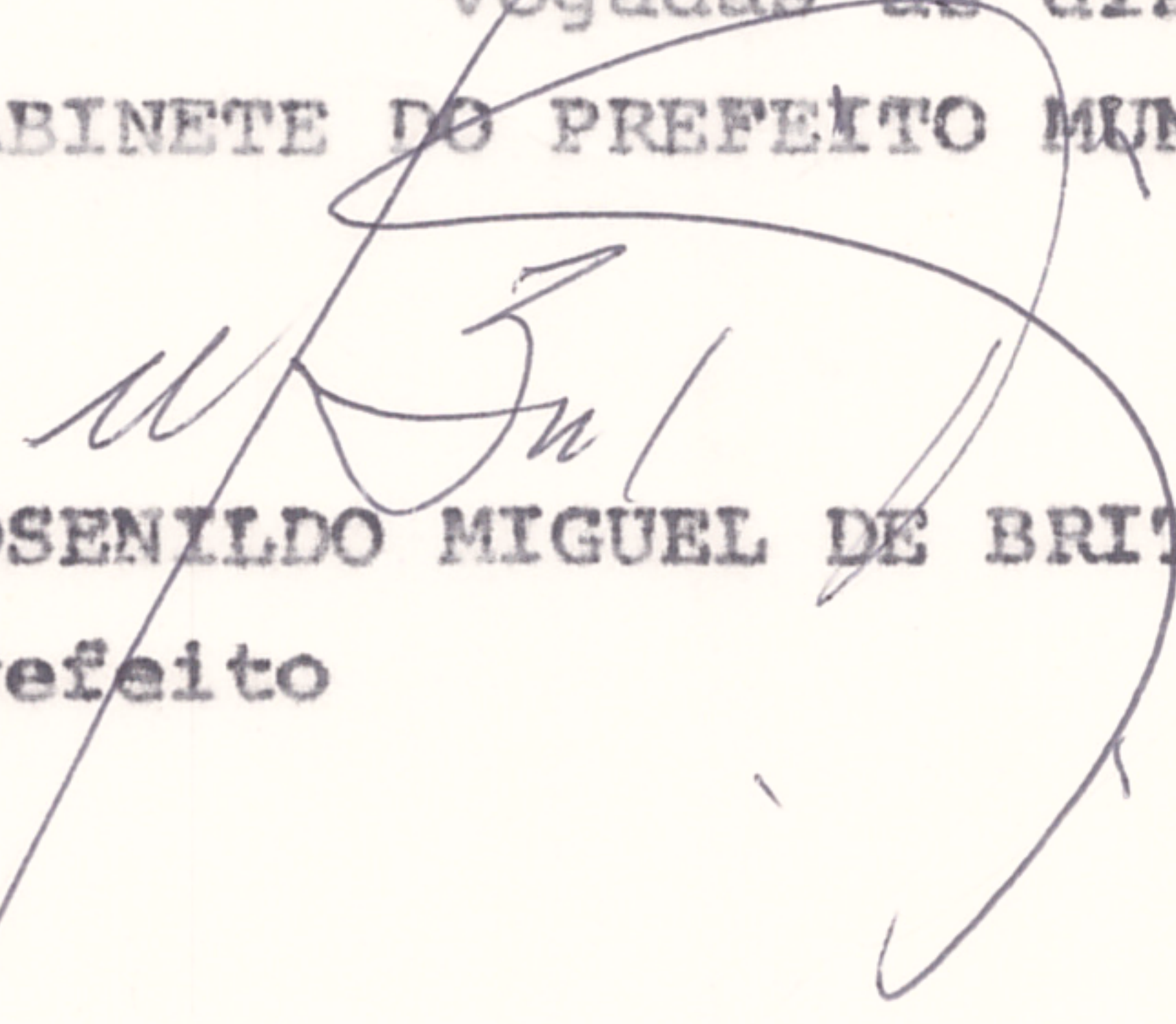
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

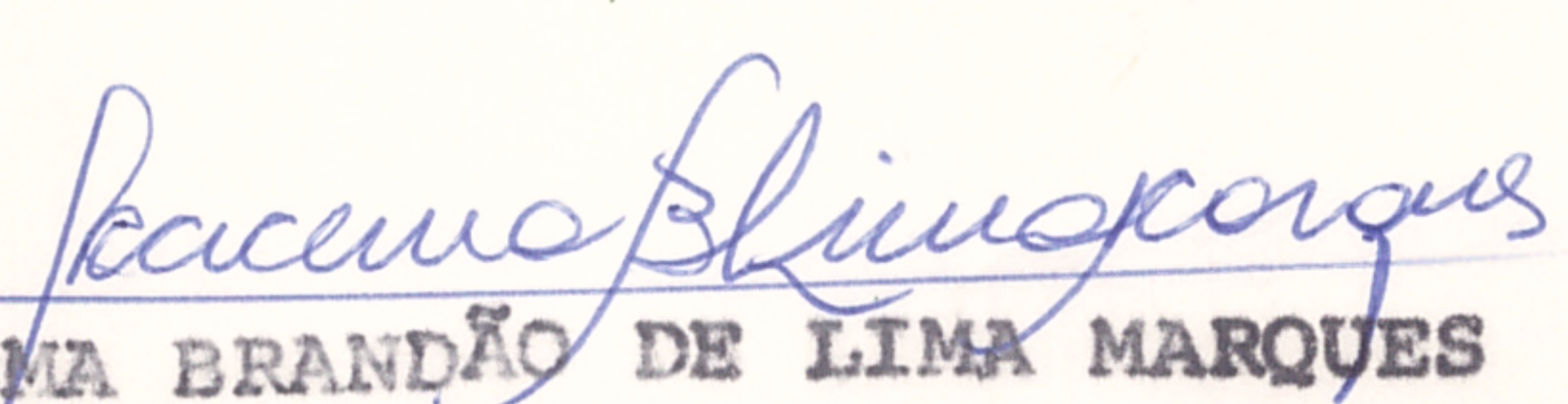
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com o Governo do Estado da Bahia, através da CAR-Companhia de Ação Regional os seguintes convênios:

OBJETO	LOCAL	VALOR
I - Construção do sistema de abastecimento de água	Baliza	9.684.400,00
II - Construção de Casa de Farinha	Baliza	1.250.000,00
III - Construção de um Galpão Comunitário	Baliza	400.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 10 de Dezembro de 1990.

  
JOSENILDO MIGUEL DE BRITO  
Prefeito

  
IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES  
Diretora de Administração.